



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº872/2025**

1. Trata-se de processo instaurado visando a contratação direta, por dispensa de licitação, da "aquisição de Computadores do tipo Tablets, Modelo iPad Pro para a Seção de Administração Predial e Engenharia - SAPE da Justiça Federal em Alagoas, item JFAL-DTI-0026 do PAC JFAL 2025", "com valor estimado em **R\$ 22.383,57 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, baseada no artigo 75 da Lei 14.133/2021".

2. A SAJ, em sede de controle de legalidade, manifestou-se favoravelmente, nos termos do parecer id. 5483653:

(...)

Após a instrução dos autos, a Seção de Licitações e Contratos elaborou o aviso de dispensa eletrônica de licitação e o submeteu a análise desta Seção de Assessoria Jurídica, conforme previsto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Observa-se que, além das disposições da nova lei de licitações, o procedimento de dispensa eletrônica também é disciplinado pela Instrução Normativa SEGES nº 067/2021.

Dessa forma, a análise do aviso de dispensa tomará por base o procedimento estabelecido na supracitada Instrução Normativa. Primeiramente, verifica-se que o valor da despesa previsto no mapa de cotações é compatível com as hipóteses de uso da dispensa eletrônica (art. 4º, II), isto é, o valor total a ser gasto com a aquisição desses produtos durante todo o exercício financeiro não ultrapassa o limite do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Quanto ao procedimento (art. 5º) os autos estão devidamente instruídos com DFD, ETP, Termo de Referência e estimativa da despesa. O aviso de dispensa, por sua vez, traz a especificação do objeto, a quantidade, as condições de contratação, as sanções, entre outras.

Constata-se, ainda, que foram observadas as normas da IN SEGES nº 67/2021 relativas a divulgação do aviso de dispensa, julgamento das propostas e habilitação. Ademais, por se tratar de itens para entrega imediata e sem obrigações futuras, não haverá necessidade de celebração de contrato, mas foi anexado o termo de referência com o modelo de proposta e todas as condições da contratação.

Ante o exposto, opino, s.m.j., pela aprovação da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica apresentada pela Seção de Licitações e Contratos (documento nº 5479693), haja vista a sua conformidade com a hipótese de dispensa de licitação e as disposições da IN SEGES nº 67/2021.

3. O NFP, por meio do despacho id. 5484915, solicita "autorização para a realização a deflagração do certame".

4. Em face do exposto, esta SECAD, no exercício da competência delegada pela Direção do Foro, nos termos da PORT. GDF Nº 124/2023, art. 1º, inc. II, alínea 'a', **AUTORIZA**:

4.1- a realização do procedimento de dispensa eletrônica de licitação, conforme enquadramento legal realizado pelo NFP/SLC, para seleção da proposta mais vantajosa, com a divulgação do Aviso de Contratação Direta - ACD, nos termos do art. 7º da N SEGES/ME Nº 67/21;

4.2- a emissão do competente empenho e a correspondente NE, com a consequente contratação direta da fornecedora/prestadora vencedora do

procedimento de dispensa de licitação eletrônica, atendidos todos os requisitos legais e regulamentares;

4.3- a emissão do(s) contrato(s) correspondente(s) ou "outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço", nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, no §1º do art. 95: §1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

4.4- a emissão da ordem de fornecimento/serviço;

4.5- publicação no portal da transparência da jfal;

4.6- registrar no siafi;

4.7- observar a garantia contratual, eventualmente estabelecida.

5. Ao NFP para as providências pertinentes, atendidas todas as formalidades legais e regulamentares.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MELO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5485063** e o código CRC **D2DC4C4F**.